

**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 629/2016**  
**De 07 de junho de 2016**

*“Cria, regulariza e denomina o Loteamento **MORADA DA GAMELEIRA** e dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “MORADA DA GAMELEIRA”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Contrato de Promessa de Compra e Venda, lavrado no Tabelionato de Notas de Conceição do Jacuípe-Ba, em 18/10/2013, sem registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe, com 164 (cento e sessenta e quatro) lotes, numa área de 47.783,03 m<sup>2</sup>, que corresponde a 69,39% da área total do loteamento e área pública de 18.423,95 m<sup>2</sup>, que corresponde a 30,61% da área total do loteamento, numa área total de 60.206,98 m<sup>2</sup>. (sessenta mil, duzentos e seis metros, noventa e oito centímetros) quadrados.

**Art. 2º.** Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

**Art. 3.** Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “MORADA DA GAMELEIRA”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 07 de junho de 2016

**NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA**  
Prefeita

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba  
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FWLMYD/KDPRDA4KEAKRYFA

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL